

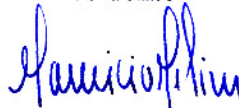
Assunto: Utilização de telemóveis

Para: Todos os trabalhadores que exercem
actividade de atendimento ao público

Por forma a garantir ao utente que se dirige aos nossos serviços um atendimento exemplar, dedicado, profissional e responsável, dá-se conhecimento a todos os trabalhadores que fica proibida a utilização de telemóveis, durante o tempo que estiverem no atendimento ao público.

A presente norma entra em vigor imediatamente.

O Presidente



Maurício Melim